



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO Nº 3.913, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais)".

GILMAR MARTIN MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 2.911/2016, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, um Remanejamento no valor de R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais), destinados ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2031			Manutenção do Gab.do Prefeito e Depen	
1	1	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL C	39.000,00
02.03			FINANÇAS	
02.03.00			FINANÇAS	
04.123.0004.2033			Manutenção da Finanças	
21	1	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
23	1	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	39.000,00
25	1	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2040			Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
75	5	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
76	1	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP.VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
78	1	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00
82	1	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA FÍSI	12.000,00
85	1	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	60.000,00
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.00			EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2042			Transportes Escolar	
100	2	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	20.000,00

12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	103	1	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP.VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	104	1	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E REST.TRABALHISTAS	3.000,00
	107	1	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA FÍSI	20.000,00
	112	1	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré Escola	
	125	1	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA FÍSI	12.000,00
	128	1	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
12.365.0008.2047				Manutenção das Creches Municipais	
	134	1	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA FÍSI	20.000,00
	137	1	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.1006				Obras e Inst. de Infra Estrutura	
	147	1	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	208.000,00
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	155	1	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA FÍSI	10.000,00
	156	1	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	15.000,00
02.14				EDUCAÇÃO FUND.-FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUND.-FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manutenção do Ensino Fund.-Fundeb	
	205	2	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	14.000,00
02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA-FUNDEB	
02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055				Manutenção do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
	227	2	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	6.000,00

Total do Remanejamento 642.000,00

Artigo 2º- Para cobertura dos Créditos serão utilizados os recursos provenientes do Remanejamento, no valor de R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais), nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 2.911/2016, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2031			Manutenção do Gab.do Prefeito e Depen	
	4	1	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA FÍSI	2.000,00

5	1	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	70.000,00
02.02			ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2032			Manutenção da Administração	
8	1	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C	10.000,00
02.03			FINANÇAS	
02.03.00			FINANÇAS	
04.123.0004.2033			Manutenção da Finanças	
16	1	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00
23	1	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	72.000,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2040			Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
79	1	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.00			EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2046			Manutenção da Pré Escola	
247	5	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.900,00
12.365.0008.2047			Manutenção das Creches Municipais	
249	5	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
02.08			CULTURA	
02.08.00			CULTURA	
13.392.0009.2048			Manutenção da Cultura	
144	1	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	1.100,00
02.09			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.1006			Obras e Inst. de Infra Estrutura	
148	2	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
149	5	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	98.000,00
02.10			AGRICULTURA	
02.10.00			AGRICULTURA	
20.606.0011.2050			Manutenção da Agricultura	
164	1	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00
168	1	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA FÍS	22.000,00
169	1	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	1.000,00
02.14			EDUCAÇÃO FUND.-FUNDEB	
02.14.00			EDUCAÇÃO FUND.-FUNDEB	

12.361.0015.2053				Manutenção do Ensino Fund.-Fundeb	
	203	2	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
02.17				MEIO AMBIENTE	
02.17.00				MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2057				Manutenção do Meio Ambiente	
	239	2	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total do Remanejamento					642.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, em 01 de junho de 2017.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO